



Processo Nº	76/2024
Fls Nº	08
	Rúbrica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO DIRETA ART. 75

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de “pães”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2024;

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA;

1.2. Descrição da Contratação:

A contratação de empresa de Alimentos para a “pães” dos Projetos Sociais, oferecido pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS) – juntamente com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), se faz necessário o fornecimento fracionado, conforme a solicitação da contratante.

1.3. Objetivo da Contratação:

Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de pães para a “merenda” oferecida pelos Projetos Sociais, que será para atender usuários cadastrados e beneficiários dos programas, visando o fornecimento de alimentos seguros que contribuam para condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Centro de Referência Assistência Social (CRAS)

- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, onde foi implementado pela Secretaria de Assistência Social o “Projeto Infância Protegida”, com abrangência a crianças entre 05 a 14 anos oriundos de famílias com vulnerabilidade social, com frequência diária e turno inverso ao período escolar, sendo o acompanhado por uma Pedagoga e o um Instrutor de Karate,



Processo nº FO/2024
Fls Nº 09
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

também o com a equipe técnica do CRAS (psicóloga e assistente social) destacam-se as natureza artístico-cultural, desportiva, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas.

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, onde foi implementado pela Secretaria de Assistência Social o “ Projeto de Artesanato”, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza; com objetivo de fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; também o atendimento às famílias residentes em áreas rurais deste município em territórios de baixa densidade demográfica.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS – PAEIF, onde foi implementado pela Secretaria de Assistência Social o “ Projeto Contando Histórias”, com a finalidade de presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Dando uma atenção aos idosos a partir de 65 anos, (denominada terceira idade). Aqueles acometido de violência e/ ou negligencia; em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência; situação de isolamento social; entre outros.

Baseado nessas ações e se tratando de usuários em vulnerabilidade social, a necessidade de uma complementação alimentar, de posse de um cardápio elaborado exclusivamente para cada situação alimentar.

1.4. Enquadramento Legal: ✕

Base Legal: Art. 75, Incisos I, alínea E, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Requisitante	Melissa Schumacher	assistencia@barradoquarai.rs.gov.br
Requisitante	Elizete Lopes Backes	assistencia@barradoquarai.rs.gov.br
Secretário	Iad Choli	assistencia@barradoquarai.rs.gov.br

8.



Processo N°	70 / 2024
Fis N°	10
Rúbrica	8

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Pão Francês de 50g cada, em formato fusiformes com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal.	R\$ 0,95	4.000	R\$ 3.800,00
02	Pão de Cachorro Quente de 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.	R\$ 0,89	1.250	R\$ 1.335,00
TOTAL				R\$ 5.135,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A compra destes itens faz-se necessária considerando a estrutura do prédio onde são realizados os Projetos Sociais, no mesmo local possuem merendeira concursada e refeitório para a preparação das refeições, portanto não se aplica neste caso a pesquisa de mercado.

5. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

No levantamento das informações em relação às contratações anteriores não foram identificadas inconsistências apontadas na formalização de contratações dessa natureza.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRAÇÃO

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Das condições da entrega dos "pães":

7.1 - A entrega do(s) produto(s) será parcelada, semanalmente, conforme a necessidade e deverão ser entregues no local indicado pela secretaria, de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã.

8.



Processo nº	70/2021
Fls Nº	71
	8
	Rúbrica

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

7.2 – O prazo de entrega é de até 5 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em local informado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, no momento da solicitação de entrega.

7.3 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

7.4 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Empresa contratada, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atenderem a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

9. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi encaminhada CI para o Setor de Compras que efetuou elaboração de planilha de precificação dos itens e média de preços, conforme Instrução Normativa nº 05/2014. Os valores dos itens estão discriminados no Item 3.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

8.



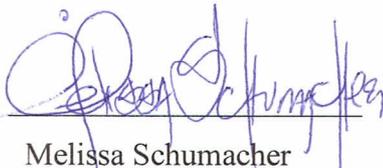
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Fis Nº 12 70 (2024)
Gibrica

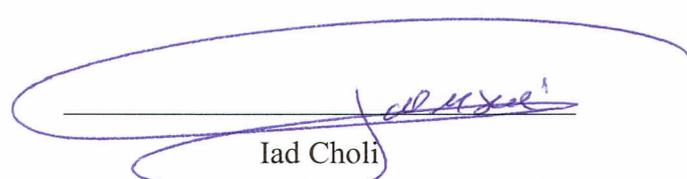
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

10.1. Não se aplica ao presente objeto.

Barra do Quaraí, 17 de janeiro de 2024.


Melissa Schumacher

Responsável pela Elaboração do ETP


Iad Choli

Secretário Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania